



Ministério da
Saúde



Anexo I - Definições



Ministério da
Saúde



Para fins da chamada pública, serão utilizadas as seguintes definições:

Comitê Comunitário de Acompanhamento de Pesquisas: um grupo de caráter consultivo, constituído por representantes da sociedade civil, particularmente organizações comunitárias e pessoas afetadas pela tuberculose, e que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento de um estudo, desde sua concepção até a disseminação de seus resultados e na implementação de novas políticas. A constituição de um Comitê Comunitário de Acompanhamento de Pesquisas é particularmente importante em trabalhos envolvendo pessoas em situação de vulnerabilidade. Essa contribuição se dá a partir da expertise dos usuários do sistema de saúde e promove uma interlocução entre todas as partes interessadas no estudo. Um Comitê Comunitário de Acompanhamento de Pesquisas pode auxiliar, por exemplo, com o direcionamento do estudo de forma a respeitar a cultura, crenças e tradições das comunidades envolvidas, bem como na construção de um processo de consentimento livre e esclarecido sensível à realidade local.

Estudos de implementação: aqueles que empregam dos métodos e estratégias que favorecem a incorporação, na prática dos sistemas de saúde, das intervenções cuja efetividade já é comprovada por evidências.

Estudos operacionais: aqueles que empregam e desenvolvem técnicas para melhoria e otimização dos processos e decisões, com ênfase em sua aplicação prática.

Populações vulnerabilizadas: aqueles grupos de pessoas que são mais suscetíveis à tuberculose em qualquer de suas formas, devido a fatores biológicos, ambientais, econômicos, culturais e/ou sociais, sejam eles permanentes ou transitórios. Como **exemplos**, destaca-se: pessoas vivendo com HIV/Aids (PVHA), diabéticos, tabagistas, população privada de liberdade (PPL), indígenas, população em situação de rua (PSR), migrantes forçados, comunidades quilombolas, ribeirinhas, e pessoas/comunidades em risco social (por exemplo, residentes em aglomerados urbanos).

Para os critérios de análise do Comitê de Mérito Técnico-Científico, serão considerados:

a) Mérito técnico-científico e caráter inovador: o projeto de pesquisa deverá abordar uma questão relevante e significativa dentro de uma determinada linha temática. Deve demonstrar o potencial do projeto para contribuir com o conhecimento existente, preencher lacunas de pesquisa ou resolver um problema específico, levando em consideração a originalidade da abordagem do projeto e/ou a sua diferenciação em relação a abordagens existentes e sua capacidade de produzir os resultados esperados.



Ministério da
Saúde



- b) Adequação da metodologia: a metodologia proposta deverá ser apropriada e adequada para responder às perguntas de pesquisa formuladas e aos objetivos propostos
- c) Adequação da proposta à linha temática: os objetivos, metodologia e demais elementos devem estar de acordo a linha temática indicada.
- d) Viabilidade técnico-operacional e planejamento: demonstração clara da viabilidade técnica e operacional, incluindo a infraestrutura e recursos disponíveis na instituição e contrapartida da instituição para o projeto. Adequação do cronograma de execução físico e financeiro, coerência e planejamento do conjunto de atividades e do orçamento em relação às metas de curto, médio e longo prazo. Identificação dos riscos de execução e como serão gerenciados. gerenciamento de riscos de execução do projeto.
- e) Experiência prévia do coordenador: considera a produção técnica e científica ou experiência profissional, compatível com a realização do projeto, conforme informações constantes no currículo cadastrado na Plataforma Lattes: atuação em projetos de pesquisa, artigos completos publicados em periódico nos últimos cinco anos, artigos aceitos para publicação, orientações e supervisões em andamento e concluídas nos últimos cinco anos.
- f) Plano de tradução e divulgação do conhecimento científico: considera a forma como o conhecimento gerado com o projeto será disponibilizado e divulgado em linguagem acessível e adequada aos grupos de interesse sobre o tema e a população em geral. Por exemplo, cartilhas para pessoas vivendo com TB e seus familiares, panfletos para multiprofissionais do SUS, sumário executivo para gestores, publicações em redes sociais, etc. Publicação de artigos científicos, teses, dissertações e participação em eventos científicos não serão pontuados.

Para os critérios de análise do Comitê de Relevância-Social, serão considerados:

- a) Aplicabilidade para o SUS e relevância para o aprimoramento do Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública: serão consideradas as contribuições que os resultados podem trazer para o SUS a curto, médio ou longo prazo; a factibilidade de utilização dos resultados da pesquisa nos serviços e/ou programas de tuberculose e/ou para atualização e aprimoramento das políticas públicas, estratégias e práticas de saúde para resolução de relacionados à tuberculose. Ainda, será considerado o alinhamento com os pilares e objetivos do Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose, bem como o potencial para acelerar a consecução das metas desse Plano.



Ministério da
Saúde



b) Perspectiva de impacto positivo nas condições de vida e saúde das comunidades e pessoas afetadas pela tuberculose em situação de vulnerabilidade: serão considerados como os resultados da pesquisa poderão causar um efeito desejável nas comunidades e pessoas afetadas pela tuberculose, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. Ou seja, um benefício, uma mudança positiva em alguma questão ou um problema relacionado à tuberculose. Por exemplo, aumento na expectativa de cura ou bem-estar; melhoria do acesso, inclusão social, ou qualidade dos serviços prestados; aumento na identificação de casos de tuberculose; diminuição dos casos de tuberculose em determinado local, etc.

c) Plano para envolvimento e engajamento da sociedade civil e/ou representantes de pessoas e comunidades afetadas pela tuberculose: não é obrigatória a inclusão deste plano, entretanto, propostas que não o apresentarem não terão a pontuação correspondente concedida. O plano descrito deve evidenciar claramente que as comunidades, pessoas afetadas e/ou sociedade civil foram consultadas e envolvidas na proposta desde a sua concepção e terão um papel contínuo no decorrer do projeto através da formação de um comitê comunitário de acompanhamento da pesquisa. O comitê de acompanhamento é um grupo de caráter consultivo, constituído por representantes da sociedade civil, particularmente organizações comunitárias e pessoas afetadas pela tuberculose, tendo por objetivo contribuir para o desenvolvimento do um estudo, desde sua concepção até a disseminação de seus resultados e na implementação de novas políticas.

d) O coordenador do projeto é um jovem pesquisador: Considerar-se-á jovem pesquisador aquele que obteve seu título de doutorado a partir de 2013. A verificação será realizada pelo CNPq e comunicada ao comitê de relevância social, de acordo com as informações do currículo do coordenador, constante da Plataforma Lattes.